



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.05.0564.001.00069-301

Reclamante: Vânia Maria Brito de Medeiros Duncan Amar, **CNPJ/CPF:** 781.508.847-34, **Endereço:** Rua 08, nº 1.620, **Bairro:** Residencial Maracanaú I (Cágado), **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.913-080, **Telefone:** (85) 98889 4241.

Reclamada: Banco BMG S.A, **CNPJ:** 61.186.680/0001-74, **Endereço:** Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 1.830 (Andares 09, 10 e 14, salas 94, 101, 102, 103, 104 e 141, blocos 01, 02 03 e 04), **Bairro:** Vila Nova Conceição, **Cidade:** São Paulo - SP, **CEP:** 04.543-000.

Aos 21 de julho de 2025 às 10h30, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e a preposta da parte reclamada com presença virtual, a sra. Eliane Marie Felicissimo, inscrita no CPF de nº 910.109.506-49.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, esta reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, a sra. Eliane Marie Felicissimo, esta informa que a demanda da reclamante se trata do cartão: 5259.XXXX.XXXX.1884, com saldo devedor: R\$ 5.903,64, proposta para pagamento à vista: R\$ 2.835,57, ou com opções de parcelamento: 36 x R\$ 114,78; 48 x R\$ 97,32; ou 58 x R\$ 88,72, propostas válidas até 28/07/2025. Caso opte pela proposta de parcelamento os descontos serão realizados em folha de pagamento, conforme regra do produto, referente ao parcelamento. Proposta de pagamento à vista deverá ser realizado o pagamento do valor descrito acima, mediante código de barras da fatura Código de barras: 23792.01102 90918.508533 15002.473401 6 11320000285062. Após o pagamento, o comprovante deverá ser apresentado na plataforma para a devida baixa do valor residual. Solicita ainda prazo para juntada de documentos no ProConsumidor.

Facultada a palavra novamente a parte autora, esta informa que não aceita a proposta de acordo apresentada durante este ato pela preposta da empresa reclamada.

DO CONCILIADOR:

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto a parte reclamante quanto a preposta da empresa reclamada fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

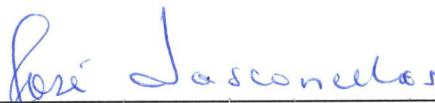
Durante ato, a preposta da parte reclamada solicitou prazo para juntada de documentos, apresentou esclarecimentos a respeito da demanda da parte autora, apresentando ainda proposta de acordo, porém não aceita pela parte reclamante.

Ante o exposto, e NÃO HAVENDO ACORDO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Concedo ainda o prazo de até 10 (dez) dias úteis para que a empresa reclamada realize juntada de carta de preposto, defesa administrativa e demais documentos que entender necessários, seja de forma física junto ao Setor de Protocolo deste órgão, ou através do e-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a reclamante e a preposta da reclamada.

Maracanaú/CE, 21 de julho de 2025.



Antonio **José de Vasconcelos** Silva
Conciliador Procon Maracanaú



Vânia Maria Brito de Medeiros Duncan Amar (Reclamante)





PRESENÇA VIRTUAL
Eliane Marie Felicissimo (Preposta)
Banco BMG S.A (Reclamada)



>

☒

Você pode fixar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entrarem mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

Forma de pagamento: Desconto em folha de pagamento, conforme regra do produto

Referente a proposta à vista, deverá ser realizado o pagamento do valor descrito acima, mediante código de barras da fatura. Após o pagamento, o comprovante deverá ser apresentado na plataforma, para a devida baixa do valor residual.

Código de barras: 23792.01102 90918.508533 15002.473401 6 11320000285062

Eliane Felicissimo 10:36

Saldo devedor: R\$ 5.903,64 Pagamento á vista R\$ 2.835,57

Eliane Felicissimo 10:38
Opções de parcelamento: 36 x R\$ 114,78; 48 x R\$ 97,32 e 58 x R\$ 88,72
propostas válidas até 28/07/2025

Eliane Marie Felicissimo: CPF: 910 109 506-49

Eliane Felicissimo 11:03

Ciente e de acordo

▷

